



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 1.938, de 24 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento da contribuição de melhoria (asfalto), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar pública, em especial para as pessoas que se beneficiaram com obras, conforme Edital de Contribuição de Melhoria Preparatória do Lançamento nº 002/2016 de 07 de 14 de Dezembro de 2016, a forma de lançamento e pagamento do tributo (contribuição de melhoria) da Execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no Bairro Guiomar Soares, com área total de 7.323,44 m², cujo certame sagrou-se vencedora a Empresa Equipe Engenharia Ltda, nos termos do Processo nº 39.477/2016;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional e os artigos 132 a 145 da Lei 027, de 29 de dezembro de 1989;

DECRETA:

Art. 1º A Contribuição de Melhoria (asfalto) de que trata este Decreto, lançado sobre os contribuintes constantes no Anexo I, compreende-se a delimitação da zona dos imóveis beneficiados pelos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e meios fios, os quais são do bairro Guiomar Soares e confrontantes com a:

- a) Parte da Rua José Pereira Sobrinho;
- b) Rua Elizabeth Robiano;
- c) Rua Johan Gill;
- d) Avenida Alcides Menezes de Faria.

Art. 2º A emissão dos carnês da Contribuição de Melhoria (asfalto) serão lançados e parcelados em moeda corrente nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 1.938/2017 p. 02

Parágrafo único. O recolhimento da Contribuição de Melhoria será efetuado nos órgãos arrecadadores, na forma definida pelo Poder Executivo.

Art. 3º A Contribuição de Melhoria (asfalto) será lançada da seguinte forma:

I – Em conta única, para pagamento à vista ou de forma antecipada com desconto de 20% (vinte por cento) do tributo, em conformidade com o art. 143 da Lei 027, de 29 de dezembro de 1989;

II – A requerimento do contribuinte, o tributo a ser recolhido poderá ser fracionado em até 48 (quarenta e oito) parcelas;

1. Em hipótese alguma, as prestações poderão ser inferiores a R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos).

2. As parcelas mensais da contribuição de melhoria serão atualizadas monetariamente a cada 12 (doze) meses, contados da primeira, pelos índices da construção civil ou pelo IGPM/FGV, aplicando-se à que melhor benefício trouxer ao contribuinte;

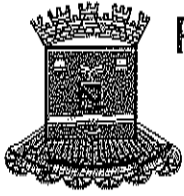
3. O não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas acarretará o vencimento de todo o débito.

Art. 4º Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados de quaisquer elementos referidos neste Decreto, nos termos do art. 140 da Lei 027, de 29 de dezembro de 1989.

Art. 5º As datas dos vencimentos da Contribuição de Melhoria (asfalto) serão as seguintes:

I – Em cota única, por pagamento à vista ou de forma antecipada, até o dia **10 de abril de 2017**;

II – De forma parcelada, a primeira parcela até o dia **10 de abril de 2017** e as demais mensalmente, cujas parcelas terão um intervalo de 30 (trinta) dias de um vencimento para outra parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 1.938/2017 p. 03

Art. 6º Caso o proprietário não receba o(s) carnê(s) no endereço do imóvel ou de correspondência, o mesmo deverá procurar o Departamento de Tributação no Prédio do Município até o dia **5 de abril de 2017**.

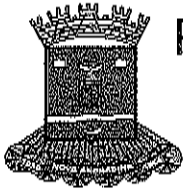
Art. 7º Fica prorrogado o prazo de pagamento de qualquer parcela da contribuição de melhoria (asfalto) até o primeiro dia útil, se o vencimento da mesma recair nos dias de feriado e finais de semana.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de janeiro de 2017.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0061
Data 26/01/2017



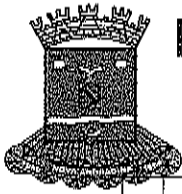
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 1.938/2017 p. 04

ANEXO I DO DECRETO 1938, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Edital de Cobrança de Contribuição e Melhoria Preparatório nº 00/2016 - BAIRRO GUIOMAR SOARES												
Código Imóvel	Contribuinte	Endereço		Lote	Quadra	Testada (mt)	Área (m ²)	Valor do Tributo	Nº Parcelas	Valor da Parcela	Relação dos imóveis/contribuintes beneficiados pela Melhorias	
		Rua/Avenida	Nº									
7071	Antonio Marcos da Rocha	Alicides M. de Faria	1716	4	371	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67		
7072	Amanda Silva e Daniel Rosalvo	Alicides M. de Faria	1726	8	371	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67		
7085	Regina Sales Ferreira	Alicides M. de Faria	1736	8	371	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67		
7073	Ilda Pereira dos Santos Dias	Alicides M. de Faria	1746	9	371	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67		
7074	Marilucia Vieira dos Santos	Alicides M. de Faria	1756	9	371	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67		
7075	João Felix Matias	Alicides M. de Faria	1766	10	371	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67		
7076	Eudizangela Maria Alves da Silva	Alicides M. de Faria	1776	10	371	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67		
5921	Sinval Rodrigues Esteves	Alicides M. de Faria	1727	5	372	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67		
5922	Luiz Carlos Pina	Alicides M. de Faria	1737	5	372	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67		
5919	Damaris Rodrigues da Cunha	Alicides M. de Faria	1747	6	372	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67		
5920	Maria Ap. Monteiro de Souza Bezerra	Alicides M. de Faria	1757	6	372	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67		
5918	Maria Conceição Gomes	Alicides M. de Faria	1767	7	372	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67		
5916	Maura Rodrigues dos Santos	Alicides M. de Faria	S/N	7	372	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67		
5904	Luiz Alves Siebra	José Pereira Sobrinho	1718	4	372	20,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67		
5907	David dos Santos Freitas	José Pereira Sobrinho	1728	4	372	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67		
5905	João Batista Gonçalves	José Pereira Sobrinho	1738	4	372	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67		
5909	Francisco Pereira dos Santos	José Pereira Sobrinho	1748	10	372	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67		
5908	Erasmo de Almeida Silva	José Pereira Sobrinho	1758	10	372	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67		
5910	Maria de Lourdes da Silva	José Pereira Sobrinho	S/N	10	372	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67		
5911	Luizivaldo de Souza Costa	José Pereira Sobrinho	1778	10	372	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67		
5941	Antonio Carlos dos Santos Filho	Johann Gill	671	9	373	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67		

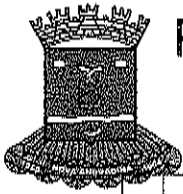


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 1.938/2017 p. 05

5937	Irene do Nascimento	Elizabeth Robiano	1780	10	373	30,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
5938	João Manuel Gutierrez Roldan	Elizabeth Robiano	1770	10	373	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
5929	Guilherme Faria Pereira	Elizabeth Robiano	1760	10	373	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
5939	Maria Raimunda dos S. Oliveira	Elizabeth Robiano	1750	10	373	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
5936	Fernando Ferreira Lima	Elizabeth Robiano	1740	5	373	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
5928	José Gomes de Andrade	Elizabeth Robiano	1730	5	373	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
5934	Nivaldo Chagas	Elizabeth Robiano	1720	5	373	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
5944	Matilde Chagas	Elizabeth Robiano	1711	1	374	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
5943	Elias Dias da Silva	Elizabeth Robiano	1721	1	374	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
5942	Humberto de Oliveira	Elizabeth Robiano	1731	1	374	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
5970	Humberto de Oliveira	Elizabeth Robiano	1741	6	374	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
5964	Maria José dos Anjos Nobrega	Elizabeth Robiano	1751	6	374	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
5966	Otacílio Francisco dos Anjos	Elizabeth Robiano	1761	6	374	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
5965	José Edson dos Santos	Johann Gill	711	6	374	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
5963	Iones de Souza	Johann Gill	721	7	374	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
5962	Marcos Brambila Pereira	Johann Gill	731	7	374	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
5961	Antonio Jorge Barbosa de Lima	Johann Gill	741	8	374	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
5960	João Eldo Firmino	Johann Gill	751	8	374	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
5959	Claudio Alencar de Almeida	Johann Gill	761	9	374	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
5958	Natividade Esperança dos S. Roldan	Johann Gill	771	9	374	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
5956	Almeizinda Carlei L. da Silva	Johann Gill	1772*	10	374	20,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
7165	Reinaldo Bazan Viscardi	Alcides M. de Faria	S/N	4	395	20,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
7168	Eliete Batista Rodrigues	Alcides M. de Faria	1826	8	395	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
7167	Augusta Izabel Vieira	Alcides M. de Faria	1836	8	395	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
7168	Regina Sales Ferreira	Alcides M. de Faria	1846	9	395	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
7178	Roger C. de Lima Ruiz	Alcides M. de Faria	S/N	9	395	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
6087	Maria Augusta Ribeiro da Silva	José Pereira Sobrinho	S/N	6	396	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6084	Roseli dos Santos Loteiro	José Pereira Sobrinho	1849	6	396	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67

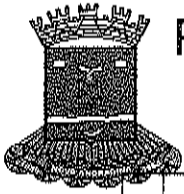


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 1.938/2017 p. 06

6066	Elaine Neres da Silva	José Pereira Sobrinho	1839	1	396	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6067	Adriano Ferraz de Amorim	José Pereira Sobrinho	1829	1	396	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6068	Fátima Bregochi Trovato	José Pereira Sobrinho	1819	1	396	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6065	Mara Cristina dos Reis	José Pereira Sobrinho	1809	1	396	30,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6069	Sidinei Genesio	Johann Gill	630	2	396	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
6094	Pedro Bazilio Junior	Johann Gill	640	2	396	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
6090	Edna de Oliveira Machado Santos	Johann Gill	650	3	396	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
6070	Elias Roberto da Costa	Johann Gill	660	3	396	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
6071	Sidnei da Silva Teixeira	Johann Gill	670	4	396	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
6089	Alex Clay Dias de Souza	Johann Gill	680	4	396	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
6072	Daliza Rosa Rocha	Johann Gill	690	5	396	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6073	Alvio Ferreira Rodrigues	Elizabeth Robiano	1820	5	396	30,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6074	Natalino de Souza Lima	Elizabeth Robiano	1830	5	396	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6075	Gilson Vicentini	Elizabeth Robiano	1840	5	396	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6079	Rosemir de Araujo Pereira	Elizabeth Robiano	1850	10	396	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6078	Luiz Dalcio Neto	Elizabeth Robiano	1860	10	396	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6125	Claudio Alencar de Almeida	Johann Gill	1802*	5	397	20,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6103	Maria Isabel de Souza	Johann Gill	780	4	397	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
6104	Irene de Almeida Saraiva	Johann Gill	770	4	397	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
6102	Maria José B. do Nascimento	Johann Gill	760	3	397	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
6101	Edna Nascarenhas da Silva	Johann Gill	750	3	397	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
6100	José Carlos Ferreira de Souza	Johann Gill	740	2	397	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
6099	Cicero Pimenta de Araujo	Johann Gill	730	2	397	10,00	400,00	R\$ 2.000,00	48	R\$ 41,67
6098	Ivanir dos Santos Vaz	Johann Gill	720	1	397	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6096	Auro Maura	Johann Gill	710	1	397	30,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6095	Francisco de Oliveira	Elizabeth Robiano	1821	1	397	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6097	Cicero Tenorio Bezerra	Elizabeth Robiano	1831	1	397	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6122	Creuza de Almeida	Elizabeth Robiano	1841	6	397	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 1.938/2017 p. 07

6123	José Eduardo da Silva	Elizabeth Robiano	1851	6	397	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
6121	Francisca Palhano Sorrilha	Elizabeth Robiano	1863	6	397	10,00	200,00	R\$ 1.000,00	24	R\$ 41,67
	TOTAIS					1.340	36.200	R\$ 112.000,00		